



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.310 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.984

Concede incentivo às indústrias que vierem a se instalar no Município, assim como às que já se encontram em funcionamento e desejarem ampliar suas instalações, e dá outras providências.

ALBINO RAINHO, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, -- decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital, autorizada a conceder incentivos às indústrias de médio e grande porte que vierem a se instalar no município de Palmital, assim como as que já se encontram em pleno funcionamento no município e que porventura desejarem ampliar suas instalações.

Parágrafo único - Os incentivos referidos neste artigo compreenderão: isenção do I.S.S., pelo prazo máximo de dois anos.

Artigo 2º - Para que possa ser beneficiada com esta Lei, a firma deverá preencher os seguintes requisitos comprovados por documento hábil:

a) - capacidade de trabalho para mais de 30 empregados, para as firmas inciantes; comprovada através dos registros nos competentes livros;

b) - aumento da capacidade de trabalho em mais de 20 empregados, ficando a empresa com mais de 40 empregados, para as já existentes, comprovada através de registros nos competentes livros;

c) - provas de que suas instalações e funcionamento obedecerão normas de planejamento, além dos regulamentos estabelecidos pela legislação em vigor;

d) - provas com projetos, plantas, memorial des--



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

continuação lei n. 1.310-fls.2.-

descritivo e outros documentos de reformas, no caso de ampliação das instalações.

Artigo 3º - Os benefícios concedidos por esta Lei, poderão ser tornados sem efeito, ficando os beneficiados obrigados a efetuar os pagamentos dos impostos devidos, acrescidos de juros, multa e correção monetária; caso deixe de cumprir as finalidades constantes do artigo 2º, letras "a" e "b".

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 05 de dezembro de 1984.

  
ALBINO RAINHO

Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 05 de dezembro de 1984.

  
SERGIO VAZ

ASSESSOR ADMINISTRATIVO